

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.604 PARAÍBA

RELATOR : **MIN. CRISTIANO ZANIN**
REQTE.(S) : **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
INTDO.(A/S) : **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INTDO.(A/S) : **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
INTDO.(A/S) : **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS**
ADV.(A/S) : **ALBERTO PAVIE RIBEIRO**
AM. CURIAE. : **ASSOCIACAO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS D BRASIL**
ADV.(A/S) : **FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES E OUTRO(A/S)**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAMP**
ADV.(A/S) : **ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA**
ADV.(A/S) : **JULIANA MOURA ALVARENGA DILASCIO**

DESPACHO

Tendo em vista a notícia veiculada pela imprensa na data de hoje, (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2026/07/tribunais-descumprem-decisao-do-stf-sobre-penduricalhos-e-pagam-salarios-de-ate-r-495-mil-a-juizes.shtml>), no sentido de que, em maio, Tribunais de Justiça dos Estados teriam desrespeitado decisão do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, proferida em julgamento ocorrido em 25/03/2026, e, em tese,

ADI 6604 / PB

teriam autorizado pagamentos remuneratórios e indenizatórios superiores aos parâmetros constitucionais fixados por essa SUPREMA CORTE, DETERMINO que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de imediato afastamento do cargo de direção e responsabilidade penal, civil e disciplinar, os Presidentes dos Tribunais de Justiça do Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rondônia:

1) Prestem informações detalhadas sobre os valores e verbas pagas a cada magistrado da ativa e aposentado, bem como aos pensionistas, nos meses de abril, maio, junho e julho do presente ano, com indicação de valores remuneratórios e indenizatórios individualizados;

2) Juntem aos autos cópias das folhas de pagamento emitidas nos meses de abril, maio, junho e julho do presente ano, tanto em relação às verbas remuneratórias, quanto a verbas indenizatórias.

Os Presidentes dos referidos Tribunais deverão ser intimados, inclusive por meios eletrônicos, imediatamente.

Ciência à Procuradoria Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 6 de julho de 2026.

Ministro CRISTIANO ZANIN

Relator

Documento assinado digitalmente